

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Karina Leardini

Empenho(s): 9140, 9768, 9657/2018

Valor: R\$ 3.711,00

Avaré, 23 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniado(s):

Município de Avaré/SP; CNPJ 46.634.168/0001-50; Operação 0399.703-20/2013, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes nos Instrumentos de Planejamento, no empreendimento Residencial Mário Emílio Bannwart, localizado à Estrada Vicinal AVR 359 - Jd Paraíso - Avaré/SP,, no Município de Avaré/SP, no valor de R\$ 685.650,00, com vigência de 19/12/2014 a 19/12/2018, firmado em 19/06/2018 assinado por Cassia Maria da Silva Rodrigues e Joselyr Benedito Costa Silvestre.